



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

公開招標 - 開標摘要
Concurso Público - Resumo do Acto Público

名稱：為文化局轄下公共圖書館供應 2021 至 2023 年度報紙

Designação: Fornecimento de Jornais em 2021 a 2023 para Biblioteca Pública do Instituto Cultural

編號 N.º	投標人 Concorrente	標書 Propostas	備註 Observações
		價格(澳門幣) Valor(MOP)	
1	葉培發 IP PUI FAT	15,374,151.00	被接納 Admitida
2	澳門波爾濤貿易有限公司 SOCIEDADE DE COMÉRCIO OPORTO (MACAU) LIMITADA	12,155,732.90	被接納 Admitida
3	RS485 一人有限公司 RS485 SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	15,376,155.21	被接納 Admitida
4	藝嘉國際有限公司 COMPANHIA DE A PLUS INTERNACIONAL LIMITADA	---	不被接納 ^{**} Excluída ^{**}
5	博藝貿易行 POK NGAI TRADING HONG	11,550,639.00	被接納 Admitida



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

* 第 4 號投標人「藝嘉國際有限公司」遞交的文件部份的信封未有按照《招標方案》第 10.1 點的規定以火漆封口，檢察院代表意見認為如投標人沒有使用火漆封口，但已密封封套時仍可接納，理由是為免過份的形式主義對採購造成障礙。開標委員會認為該文件部份的封包屬已封狀態，故接納其文件。第 3 號投標人「RS485 一人有限公司」的合法代表提出異議，認為《招標方案》第 10 點及第 12 點已清楚列明此情況屬不可接納。開標委員會基於其提出的意見，於下午 12 時 20 分，主席宣佈須再次進行閉門會議，會議將於下午 3 時 30 分繼續進行。開標委員會再次檢視第 4 號投標人「藝嘉國際有限公司」的文件，尤其針對其密封性作出討論，委員會經再次向檢察院代表徵詢意見後，委員會認為由於文件部分除沒有以火漆封口外，甚至沒有以膠紙封口以達至文件部分信封的完全密封性，故議決不予接納。

* O envelope contendo a parte dos "Documentos" entregue pelo concorrente n.º 4 "COMPANHIA DE A PLUS INTERNACIONAL LIMITADA" não foi lacrado conforme o disposto no número 10.1 do Programa do Concurso. A representante do Ministério Público (MP) considerou que, de forma geral, os "Documentos" entregues pelos concorrentes podem ser aceites, se os envelopes apresentados se encontrarem selados, mesmo que não sejam lacrados. A justificação para a opinião dada pela representante do MP consistiu em evitar que um formalismo excessivo se tornasse num obstáculo para o processo de contratação pública. A comissão de abertura das propostas considerou que o respectivo envelope se encontrava fechado, pelo que aceitou os "Documentos" aí inseridos. O representante legal do concorrente n.º 3 "RS485 SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA" apresentou uma reclamação relativamente à decisão da comissão, afirmando que está claramente estipulado nos números 10 e 12 do Programa do Concurso que a situação acima referida pertence a uma situação de exclusão de propostas. Com base na opinião apresentada por este concorrente, a comissão decidiu reunir-se novamente em sessão reservada e, pelas 12:20 horas, o presidente anunciou que a comissão iria reunir-se em sessão reservada e que a mesma voltaria a ter carácter público pelas 15:30. A comissão inspeccionou novamente os "Documentos" do concorrente n.º 4 "COMPANHIA DE A PLUS INTERNACIONAL LIMITADA", debruçando-se sobretudo sobre o grau com que o respectivo envelope se encontrava fechado. Após nova consulta à opinião da representante do MP, a comissão considerou que o envelope contendo a parte dos "Documentos", além de não ter sido fechado com lacre, também não foi fechado com fita-cola de modo a estar completamente selado, pelo que os respectivos "Documentos" não foram aceites.